



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação “Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 624/2025

Município de São Vicente do Sul/RS
Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração: Aquisição parcelada de material elétrico para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Quant	Unidade
1	Adaptador de tomada T universal branco. 	100	Unid.
2	Adaptador 3x1 universal –cor a definir. 	100	Unid.
3	Adaptador Pino Universal 10A/20A 03 P 110/220V – cor a definir 	25	Unid.
4	Arruela quadrada para AR medidas aprox 38 x 3 x 18mm	100	Unid
5	Base para relé fotoelétrica, giratória, padrão ABNT	400	Unid
6	Braço curvo simples fabricado em tubo e aço SAE-1010/1020, com sapata, galvanizada a fogo, comprimento de 3 metros x 48mm	200	Unid.
7	Braço reto, confeccionado em tubo de aço galvanizado a fogo, com 1 metro de comprimento e diâmetro externo de 1 polegada	100	Unid.
8	Cabo 10 mm rígido	260	Metro
9	Cabo 16 mm	160	Metro
10	Cinta galvanizada eletrolítica circular 240mm com 2 parafusos e 2 porcas	100	Conj
11	Cinta galvanizada eletrolítica circular 250mm com 2 parafusos e 2 porcas	100	Conj
12	Conector CDP 70 (conector para cabo multiplex)	200	Unid
13	Conector derivação perfurante 4mm a 16 mm.	100	Unid
14	Contator trifásico 25A X 220V	20	Unid
15	Disjuntor bifásico 50 Ampères	40	Unid
16	Disjuntor monofásico 40 Ampères	30	Unid
17	Disjuntor monofásico 50 Ampères	30	Unid
18	Disjuntor monofásico 70 Ampères	30	Unid
19	Disjuntor trifásico 50 Ampères	30	Unid
20	DPS trifásico	15	Unid
21	Fio cabo PP 2x1.5 mm, rolo de 100 metros	27	Rolo
22	Fio 2,5 mm flexível, rolo de 100 metros	25	Rolo
23	Fio 6 mm rígido	300	Metro



24	Fio paralelo 300v 2 x 2,5 mm	160	Metro
25	Fio sólido em cobre 1,5 mm	160	Metro
26	Fio sólido em cobre 2,5 mm	160	Metro
27	Fio sólido em cobre 4 mm, rolo de 100 metros	30	Rolo
28	Canaleta, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: com divisória, com adesivo dupla face, aplicação: instalação elétrica, dimensões: 20 x 10 x 2000 mm	52	Unid.
29	Chave teste 135 mm de 100V a 500V	10	Unid.
30	Clip grampo 7/8 para cabo de aço	55	Unid.
31	Conjunto de sobrepor com duas tomadas simples 2P + T – 10A 250V	25	Unid.
32	Conjunto de sobrepor duplo interruptor simples 10A 250V	25	Unid.
33	Conjunto sobrepor interruptor e 1 tomada simples 2P + T 10A 250V	25	Unid.
34	Ducha eletrônica 220 v Potência Mínima 5500W 40 A	100	Unid.
35	Chuveiro elétrico, material termoplástico, 3 variações de temperatura, cor branca, potência 5.400W, tensão 200V, com capa isolante interna	5	Unid.
36	Extensão fio 8mm (PRETO), 20A, 20 metros	03	Unid.
37	Extensão fio 8mm PRETO, 20A, 50 metros	05	Unid.
38	Extensão Régua 05 ou 06 tomadas, porta fusível, e fusível reserva 10A (chave liga desliga) comprimento do cabo mínimo 0,9 m, com protetor de surto elétrico (DPS) cor escolher mediante empenho. Potência 600W tensão de saída 127/220 V. 	15	Unid.,
39	Fita isolante elétrica, material básico: borracha a base de poliuretano, resistência à tensão: até 1.000 v, cor: preta, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m	182	Unid.
40	Globo de vidro para iluminação 15x28 cm, liso, resistente e transparente	50	Unid
41	Haste de cobre 5/8 com conector, 1 metro	25	Unid
42	Isolador olhal de porcelana 57 x 80mm	50	Unid
43	Lâmpada fluorescente LED tubular 40W 220V, vida útil média 7500 horas, med aprox. 1,20m	150	Unid
44	Lâmpada fluorescente LED tubular 18 a 20W 220V, vida útil média 7500 horas, med aprox. 1,20m	100	Unid
45	Lâmpada LED 30W = Características técnicas : Modelo: Bulbo Temperatura de cor: Branco frio (6000~6500k), Eficiência: 80lm/w, Fluxo Luminoso(Lumens) 2400lm, Potência: 30w, Frequência: 60Hz, Tensão: Bivolt automático (110-220V), Vida útil média: 25.000 horas, Garantia maior ou igual a 12 meses, Dimensão aproximada: 182x100mm, Base: E-27, Material: plástico, Certificação: INMETRO	300	Unid
46	Lâmpada LED 50W = Características técnicas : Modelo: Bulbo Temperatura de cor: Branco frio (6000~6500k), Eficiência: 90lm/w, Fluxo Luminoso(Lumens) ~4500lm, Potência: 50w, Frequência: 60Hz, Tensão: Bivolt automático(110-220V), Vida útil média: 25.000 horas, Garantia maior ou igual a 12 meses, Dimensão aproximada: 256x138mm, Base: E-27, Material: plástico, Certificação: INMETRO	1.200	Unid



47	Luminária nova, E-27, em alumínio estampado e anodizado, alto brilho, c/grade de proteção, soquete de porcelana reforçado, para braço de ø1"	200	UN
48	Luminária pública, LED, com potência 150W, bivolt - Descrição mínima: Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,95$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 21750 lm, Eficiência Energética ≥ 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123, Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (L70); Temperatura média de cor de 5000K variação(+ - 5%). Obs.: A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação, e possuir ensaios elétricos feitos em laboratório acreditado pelo INMETRO, com as características da carga a ser instalada, potência ativa (W) e reativa (Var), fator de potência, harmônicas de tensão e corrente). Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo, correndo por conta na empresa licitante/proponente qualquer despesa de fretes para envio ou retorno da garantia	300	Unid
49	Organizador de fios cabo espiral 10 mm- cor a definir preto ou branco - Rolo de 05 metros	100	Unid.
50	Painel de LED Quadrado 18W Bivolt (Sobrepor) 22cm	200	Unid.
51	Painel de LED Quadrado 24W 6500 K bivolt (Sobrepor) 6500 K	500	Unid.
52	Parafuso aço, com porca, 35cm 5/8	150	Unid
53	Parafuso aço, com porca, francês, 16x70mm REC	150	Unid
54	Poste de jardim 2 globo de vidro transparente 2,16m p23 – cor preta, - em aço fosfatizado - difusor: 2 globos de vidro leitoso 15x30 - acabamento: pintura eletrostática - altura: 2,16 m do chão ao topo do poste - largura: 90cm - diâmetro: 16cm - peso: 8,8kg - quantidade de lâmpadas: 2 - potência máxima: 25W - lâmpada compatível: LED/eletrônica - padrão do soquete: E-27 - tensão elétrica: bi-volt	26	Conj
55	Plafon c/soquete de louça E27	220	Unid.
56	Plafon rosqueado em plástico/ porcelana (branco)	500	Unid.
57	Plug fêmea 02P – cor a definir. 	55	Unid.
58	Plug fêmea 02P + T – cor a definir. 	55	Unid.
59	Plugue macho 3P+T 10A-cor a definir. 	55	Unid.
60	Plugue macho reto 2P 10A -cor a definir.	55	Unid.



			
61	Poste entrada de energia Monofásico, padrão RGE, 7,5 metros, composto de uma caixa de medição, sistema de aterramento, condutores disjuntores e outros acessórios indispensáveis para sua instalação	20	Unid
62	Poste entrada de energia Trifásico, padrão RGE, 7,5 metros, composto de uma caixa de medição, sistema de aterramento, condutores disjuntores e outros acessórios indispensáveis para sua instalação	20	Unid
63	Quadro de distribuição sobrepor 16 disjuntores - fabricado em pvc antichama, grau de proteção ip40, aceita disjuntores padrão nema ou din, na cor branca. Certificação Inmetro, normas de referência nbr iec 60670-1, nbr iec 60439-3 e nbr 6146.	05	Unid.
64	Quadro de distribuição sobrepor 4 disjuntores - fabricado em pvc antichama, grau de proteção ip40, aceita disjuntores padrão nema ou din, na cor branca. Certificação Inmetro, normas de referência nbr iec 60670-1, nbr iec 60439-3 e nbr 614	05	Unid.
65	Refletor LED - 50W Especificações: Produto a prova de água com certificação IP66. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio	10	Unid.
66	Relé Sensor Fococélula Bivolt C/Suporte Acende Automático, fluorescente 320W- 220 V	20	Unid.
67	Relé Fotoelétrica sem componentes eletrônicos, partida rápida (eletromagnéticos), de 1000w-220v-1800va, com 24 meses de garantia, Padrão ABNT, Certificação INMETRO	500	Unid.
68	Suporte AR zincado 3/16 1 x 1, armação de AR11	15	PC
69	Suporte de porcelana para lâmpada B=E27, pendente	300	um
70	Suporte fixo para lâmpada de louça/porcelana, base E-27	100	Unid.
71	Suporte pressão para lâmpada fluorescente 40W 110V	100	PC
72	Tomada dupla branca 20A- qualidade de primeira linha.	500	Unid.
73	Tomada externa 2 P +T 20A/250V -qualidade de primeira linha	500	Unid.
74	Tomada Simples branca 4x2 20A – qualidade de primeira linha	500	Unid.

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Aquisição de materiais elétricos de forma parcelada, com o objetivo de atender às demandas contínuas de manutenção, reparos e ampliação da rede elétrica de prédios públicos, iluminação pública, praças e demais espaços sob responsabilidade do município.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul/RS.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto licitado tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I. O objeto licitado deverá estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver)

II. A demanda refere-se ao quantitativo estimado para o período de 12 (doze) meses, por isto, a contratada compromete-se a fornecer os mesmos de forma parcelada durante a vigência contratual, conforme a necessidade do Município.



3.2. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitação:

Qualificação Técnica

I. O licitante deverá possuir capacidade de entrega do objeto licitado, compatível com as especificações mínimas constantes neste Termo, para tanto, será exigido apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com comprovação de fornecimento, no território nacional, comprovando boa qualidade dos produtos/serviços entregues.

3.3. Do prazo, local e condições de entrega:

I. A entrega do objeto licitado será feita de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, de acordo com as quantidades requisitadas, nas condições e prazos estabelecidos.

II. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, sendo que a empresa licitante terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para confirmar o seu recebimento (para então iniciar a contagem dos prazos de entrega dos produtos).

I. Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho, conforme as quantidades requisitadas em até 15 (quinze) dias úteis, após recebimento da nota de empenho de despesa, no local indicado pelo setor demandante, e a entrega provisória do objeto licitado, sem ônus para a Administração.

II. As despesas decorrentes de transporte e demais encargos e tributos competem, exclusivamente ao licitante vencedor.

III. Correrá por conta do licitante vencedor, qualquer prejuízo causado em decorrência da execução contratual.

IV. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do licitante vencedor, pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização/ execução dos mesmos.

V. Verificada a não conformidade na entrega do produto/serviço, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete para a Administração, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste termo.

3.4. Da fiscalização:

I. O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste termo serão exercidos por meio de representante (s), designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à Contratada, conforme determina o art. 117, da Lei nº 14.133/2021:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

II. Não obstante ser a Contratada a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

III. Cabe à Contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da Contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

3.5. Das obrigações da contratante e da contratada:

I. Das obrigações da Contratante:

i. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

ii. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

iii. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada neste termo e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o



caso;

iv. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do licitado;

v. Cumprir e fazer cumprir todas as demais cláusulas do presente termo.

II. Das obrigações da Contratada:

i. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do presente termo e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

ii. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

iii. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e ou INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

iv. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

v. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

vi. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

vii. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

viii. Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

ix. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

3.6. Do pagamento:

I. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado, através do aceite na nota fiscal emitida pela contratada, por parte do servidor ou comissão responsável, designado para tal.

II. A nota fiscal emitida pelo licitante vencedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

III. Para efetivo pagamento, na Nota Fiscal deverá constar as retenções referente ao IRRF conforme Decreto Municipal nº 081/2022 (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012).

IV. O pagamento será creditado em conta corrente da empresa, através de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

V. Os pagamentos serão concretizados em moeda vigente do país.

VI. Para execução do pagamento de que trata este subitem, a Contratada deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, o Município de São Vicente do Sul - RS, CNPJ nº 87.572.079/0001-03.

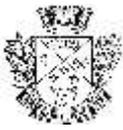
VII. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante vencedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VIII. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

IX. O Município reserva-se o direito de recusar efetuar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita neste Termo de Referência.

X. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, calculado pro rata die até a data do efetivo pagamento.

XI. O valor contratado será revisado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do



contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

XII. A fiscalização poderá deduzir nas faturas os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização, e o valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto

3.7. Das sanções administrativas:

- I.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- i.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - ii.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - iii.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - iv.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - v.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - vi.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - vii.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - viii.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - ix.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - x.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - xi.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - xii.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- II.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no subitem I deste termo, as seguintes sanções:
- i.** Advertência;
 - ii.** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - iii.** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da administração pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - iv.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- III.** As sanções previstas nas alíneas “i”, “iii” e “iv” do subitem I do presente termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “II” do mesmo item.
- IV.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no subitem II do presente termo.
- V.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- VI.** A aplicação das sanções previstas no subitem II deste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- VII.** Na aplicação da sanção prevista no subitem II, alínea “ii”, do presente termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- VIII.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “iii” e “iv” do subitem II do presente termo o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- IX.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- X.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- XI.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus



administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XII. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- i.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- ii.** Pagamento da multa;
- iii.** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- iv.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- v.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

XIII. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “viii” e “xii do subitem II do presente termo exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3.8. Dos casos fortuitos ou de força maior:

I. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do Contrato oriundo deste processo licitatório, ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega do veículo no local onde estiver sendo executado o objeto Licitado:

- i.** Greve geral;
- ii.** Calamidade pública;
- iii.** Interrupção dos meios de transporte;
- iv.** Condições meteorológicas excepcionalmente prejudicadas; e
- v.** Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela empresa licitante.

III. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul/RS, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

IV. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes do dia de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. O quantitativo foi solicitado pelo setor demandante através de DFD- Documento de Formalização de Demanda, estimado para 12 (doze) meses.

5. DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

5.1. Os valores de referência foram apurados através de preços pesquisados baseados em compras semelhantes de outros órgãos públicos Art. 23, § 1º, inciso II, para formação da cesta de preços, as planilhas fazem parte deste ETP e estão anexadas ao processo administrativo.

I. O registro de preços é o sistema que melhor atende no que se refere à aquisição do objeto a ser licitado, uma vez que os cálculos de quantitativos se tratam de estimativas de consumo, e não será possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelas secretarias.

II. O Sistema de Registro de Preços, se enquadra na conveniência da aquisição de produtos com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento, pois, este sistema possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 360.635,77 (trezentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos, conforme planilha abaixo:



SEQ.	DESCRIÇÃO PRODUTOS	UND.	QTD.	Valor máximo referência	total item
<u>1</u>	Adaptador de tomada T universal branco	Unid.	100	5,25	525,00
<u>2</u>	Adaptador 3x1 universal –cor a definir	Unid.	100	6,71	671,00
<u>3</u>	Adaptador Pino Universal 10A/20A 03 P 110/220V – cor a definir	Unid.	25	6,14	153,50
<u>4</u>	Arruela quadrada para AR medidas aprox 38 x 3 x 18mm	Unid	100	2,96	296,00
<u>5</u>	Base para relé fotoelétrica, giratória, padrão ABNT	Unid	400	7,53	3.012,00
<u>6</u>	Braço curvo simples fabricado em tubo e aço SAE-1010/1020, com sapata, galvanizada a fogo, comprimento de 3 metros x 48mm	Unid.	200	115,85	23.170,00
<u>7</u>	Braço reto, confeccionado em tubo de aço galvanizado a fogo, com 1 metro de comprimento e diâmetro externo de 1 polegada	Unid.	100	20,46	2.046,00
<u>8</u>	Cabo 10 mm rígido	Metro	260	8,42	2.189,20
<u>9</u>	Cabo 16 mm	Metro	160	10,59	1.694,40
<u>10</u>	Cinta galvanizada eletrolítica circular 240mm com 2 parafusos e 2 porcas	Conj	100	34,47	3.447,00
<u>11</u>	Cinta galvanizada eletrolítica circular 250mm com 2 parafusos e 2 porcas	Conj	100	36,11	3.611,00
<u>12</u>	Conector CDP 70 (conector para cabo multiplex)	Unid	200	7,25	1.450,00
<u>13</u>	Conector derivação perfurante 4mm a 16 mm.	Unid	100	9,62	962,00
<u>14</u>	Contator trifásico 25A X 220V	Unid	20	55,75	1.115,00
<u>15</u>	Disjuntor bifásico 50 Ampères	Unid	40	19,36	774,40
<u>16</u>	Disjuntor monofásico 40 Ampères	Unid	30	6,55	196,50
<u>17</u>	Disjuntor monofásico 50 Ampères	Unid	30	6,42	192,60
<u>18</u>	Disjuntor monofásico 70 Ampères	Unid	30	13,25	397,50
<u>19</u>	Disjuntor trifásico 50 Ampères	Unid	30	29,35	880,50
<u>20</u>	DPS trifásico	Unid	15	102,50	1.537,50
<u>21</u>	Fio cabo PP 2x1.5 mm, rolo de 100 metros	Rolo	27	236,91	6.396,57
<u>22</u>	Fio 2,5 mm flexível, rolo de 100 metros	Rolo	25	150,08	3.752,00
<u>23</u>	Fio 6 mm rígido	Metro	300	5,28	1.584,00
<u>24</u>	Fio paralelo 300v 2 x 2,5 mm	Metro	160	2,31	369,60
<u>25</u>	Fio sólido em cobre 1,5 mm	Metro	160	1,24	198,40
<u>26</u>	Fio sólido em cobre 2,5 mm	Metro	160	2,26	361,60
<u>27</u>	Fio sólido em cobre 4 mm, rolo de 100 metros	Rolo	30	259,87	7.796,10
<u>28</u>	Canaleta, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: com divisória, com adesivo dupla face, aplicação: instalação elétrica, dimensões: 20 x 10 x 2000 mm	Unid.	52	11,53	599,56
<u>29</u>	Chave teste 135 mm de 100V a 500V	Unid.	10	7,20	72,00
<u>30</u>	Clip grampo 7/8 para cabo de aço	Unid.	55	24,60	1.353,00
<u>31</u>	Conjunto de sobrepor com duas tomadas simples 2P + T – 10A 250V	Unid.	25	9,56	239,00
<u>32</u>	Conjunto de sobrepor duplo interruptor simples 10A 250V	Unid.	25	11,55	288,75
<u>33</u>	Conjunto sobrepor interruptor e 1 tomada simples 2P + T 10A 250V	Unid.	25	11,32	283,00
<u>34</u>	Ducha eletrônica 220 v Potência Mínima 5500W 40 A	Unid.	100	71,57	7.157,00
<u>35</u>	Chuveiro elétrico, material termoplástico, 3 variações de temperatura, cor branca, potência 5.400W, tensão 200V, com capa isolante interna	Unid.	5	41,98	209,90
<u>36</u>	Extensão fio 8mm (PRETO), 20A, 20 metros	Unid.	3	98,99	296,97
<u>37</u>	Extensão fio 8mm PRETO, 20A, 50 metros	Unid.	5	151,25	756,25
<u>38</u>	Extensão Régua 05 ou 06 tomadas, porta fusível, e fusível reserva 10A (chave liga desliga) comprimento do cabo	Unid.;	15	67,70	1.015,50



	mínimo 0,9 m, com protetor de surto elétrico (DPS) cor escolher mediante empenho. Potência 600W tensão de saída 127/220 V.				
39	Fita isolante elétrica, material básico: borracha a base de poliuretano, resistência à tensão: até 1.000 v, cor: preta, largura nominal: 19 mm, comprimento nominal: 20 m	Unid.	182	6,13	1.115,66
40	Globo de vidro para iluminação 15x28 cm, liso, resistente e transparente	Unid	50	71,47	3.573,50
41	Haste de cobre 5/8 com conector, 1 metro	Unid	25	32,95	823,75
42	Isolador olhal de porcelana 57 x 80mm	Unid	50	11,60	580,00
43	Lâmpada fluorescente LED tubular 40W 220V, vida útil média 7500 horas, med aprox. 1,20m	Unid	150	14,14	2.121,00
44	Lâmpada fluorescente LED tubular 18 a 20W 220V, vida útil média 7500 horas, med aprox. 1,20m	Unid	100	10,09	1.009,00
45	Lâmpada LED 30W = Características técnicas : Modelo: Bulbo Temperatura de cor: Branco frio (6000~6500k), Eficiência: 80lm/w, Fluxo Luminoso(Lumens) 2400lm, Potência: 30w, Frequência: 60Hz, Tensão: Bivolt automático (110-220V), Vida útil média: 25.000 horas, Garantia maior ou igual a 12 meses, Dimensão aproximada: 182x100mm, Base: E-27, Material: plástico, Certificação: INMETRO	Unid	300	12,54	3.762,00
46	Lâmpada LED 50W = Características técnicas : Modelo: Bulbo Temperatura de cor: Branco frio (6000~6500k), Eficiência: 90lm/w, Fluxo Luminoso(Lumens) ~4500lm, Potência: 50w, Frequência: 60Hz, Tensão: Bivolt automático(110-220V), Vida útil média: 25.000 horas, Garantia maior ou igual a 12 meses, Dimensão aproximada: 256x138mm, Base: E-27, Material: plástico, Certificação: INMETRO	Unid	1.200	16,68	20.016,00
47	Luminária nova, E-27, em alumínio estampado e anodizado, alto brilho, c/grade de proteção, soquete de porcelana reforçado, para braço de $\varnothing 1"$	UN	200	77,20	15.440,00
48	Luminária pública, LED, com potência 150W, bivolt - Descrição mínima: Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Fator de Potência $\geq 0,95$; Distorção Harmônica Total de Corrente (THD) $\leq 10\%$, Índice de Reprodução de Cor (IRC) ≥ 70 , protetor contra surtos de 10kV/10kA, Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP-66 do produto, Proteção contra Impactos Mecânicos mínimo IK-08, Fluxo Luminoso Efetivo ≥ 21750 lm, Eficiência Energética ≥ 145 lm/w, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123, Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, sistema de fixação para braços de 48mm, Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs (L70); Temperatura média de cor de 5000K variação(+ - 5%). Obs.: A luminária deverá conter um Driver (Fonte Chaveada) que mantém a Potência constante na faixa de tensão de operação, e possuir ensaios elétricos feitos em laboratório acreditado pelo INMETRO, com as características da carga a ser instalada, potência ativa (W) e reativa (Var), fator de potência, harmônicas de tensão e corrente). Garantia do fabricante contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar do recebimento definitivo,	Unid	300	297,66	89.298,00



	correndo por conta na empresa licitante/proponente qualquer despesa de fretes para envio ou retorno da garantia				
<u>49</u>	Organizador de fios cabo espiral 10 mm- cor a definir preto ou branco - Rolo de 05 metros	Unid.	100	13,16	1.316,00
<u>50</u>	Painel de LED Quadrado 18W Bivolt (Sobrepôr) 22cm	Unid.	200	16,09	3.218,00
<u>51</u>	Painel de LED Quadrado 24W 6500 K bivolt (Sobrepôr) 6500 K	Unid.	500	29,04	14.520,00
<u>52</u>	Parafuso aço, com porca, 35cm 5/8	Unid	150	15,50	2.325,00
<u>53</u>	Parafuso aço, com porca, francês, 16x70mm REC	Unid	150	4,05	607,50
<u>54</u>	Poste de jardim 2 globo de vidro transparente 2,16m p23 – cor preta, - em aço fosfatizado - difusor: 2 globos de vidro leitoso 15x30 - acabamento: pintura eletrostática - altura: 2,16 m do chão ao topo do poste - largura: 90cm - diâmetro: 16cm - peso: 8,8kg - quantidade de lâmpadas: 2 - potência máxima: 25W - lâmpada compatível: LED/eletrônica - padrão do soquete: E-27 - tensão elétrica: bi-volt	Conj	26	384,46	9.995,96
<u>55</u>	Plafon c/soquete de louça E27	Unid.	220	3,38	743,60
<u>56</u>	Plafon rosqueado em plástico/ porcelana (branco)	Unid.	500	7,12	3.560,00
<u>57</u>	Plug fêmea 02P – cor a definir.	Unid.	55	3,53	194,15
<u>58</u>	Plug fêmea 02P + T – cor a definir.	Unid.	55	6,15	338,25
<u>59</u>	Plugue macho 3P+T 10A-cor a definir.	Unid.	55	11,90	654,50
<u>60</u>	Plugue macho reto 2P 10A -cor a definir.	Unid.	55	4,74	260,70
<u>61</u>	Poste entrada de energia Monofásico, padrão RGE, 7,5 metros, composto de uma caixa de medição, sistema de aterramento, condutores disjuntores e outros acessórios indispensáveis para sua instalação	Unid	20	1536,19	30.723,80
<u>62</u>	Poste entrada de energia Trifásico, padrão RGE, 7,5 metros, composto de uma caixa de medição, sistema de aterramento, condutores disjuntores e outros acessórios indispensáveis para sua instalação	Unid	20	2365,65	47.313,00
<u>63</u>	Quadro de distribuição sobrepôr 16 disjuntores - fabricado em pvc antichama, grau de proteção ip40, aceita disjuntores padrão nema ou din, na cor branca. Certificação Inmetro, normas de referência nbr iec 60670-1, nbr iec 60439-3 e nbr 6146.	Unid.	5	99,39	496,95
<u>64</u>	Quadro de distribuição sobrepôr 4 disjuntores - fabricado em pvc antichama, grau de proteção ip40, aceita disjuntores padrão nema ou din, na cor branca. Certificação Inmetro, normas de referência nbr iec 60670-1, nbr iec 60439-3 e nbr 614	Unid.	5	25,59	127,95
<u>65</u>	Refletor LED - 50W Especificações: Produto a prova de água com certificação IP66. Produto certificado pelo INMETRO. Tensão de entrada: bivolt automático; Cor: branco frio	Unid.	10	25,38	253,80
<u>66</u>	Relé Sensor Focélula Bivolt C/Suporte Acende Automático, fluorescente 320W- 220 V	Unid.	20	39,52	790,40
<u>67</u>	Relé Fotoelétrica sem componentes eletrônicos, partida rápida (eletromagnéticos), de 1000w-220v-1800va, com 24 meses de garantia, Padrão ABNT, Certificação INMETRO	Unid.	500	14,04	7.020,00
<u>68</u>	Suporte AR zincado 3/16 1 x 1, armação de AR11	PC	15	24,60	369,00
<u>69</u>	Suporte de porcelana para lâmpada B=E27, pendente	um	300	4,12	1236,00
<u>70</u>	Suporte fixo para lâmpada de louça/porcelana, base E-27	Unid.	100	4,57	457,00
<u>71</u>	Suporte pressão para lâmpada fluorescente 40W 110V	PC	100	3,00	300,00
<u>72</u>	Tomada dupla branca 20A- qualidade de primeira linha.	Unid.	500	16,03	8.015,00



73	Tomada externa 2 P +T 20A/250V -qualidade de primeira linha	Unid.	500	9,16	4.580,00
74	Tomada Simples branca 4x2 20A – qualidade de primeira linha	Unid.	500	4,86	26.430,00

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta é o Sistema de Registro de Preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios.

I. O sistema de Registro de Preços traz vantagens para Administração Pública como:

- i. Maior agilidade nas contratações;
- ii. Redução da quantidade de licitações;
- iii. Redução de custos com armazenamento e controle de estoque;
- iv. Possibilidade de utilização da ata por outros órgãos públicos;
- v. Menores preços pelo efeito da economia de escala

II. Contratação realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. Para a fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

I. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

II. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, considerando a especificidade do objeto a ser licitado, pois o parcelamento do objeto em itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que possibilitará maior competitividade entre os licitantes.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

I. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

II. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

III. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.

I. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

II. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- i. Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico;



- ii.** Elaboração de minuta da Ata de registro de preços;
- iii.** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- iv.** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- v.** Publicação e divulgação do edital e anexos;
- vi.** Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- vii.** Realização do certame, com suas respectivas etapas;

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

11.1. Com base na justificativa, nas especificações técnicas e levantamento de preços de mercado constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos gêneros alimentícios através do Sistema de Registro de Preços.

São Vicente do Sul, 15 de julho de 2025

Clanilton Silva Salvador
Secretário Municipal de Administração